

Nº 73 - DOE – 17/04/2024 - p.142

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o disposto nos termos da Resolução SS-89, de 26-8-2015, que alterou a vinculação e a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC e suas modificações;

- a Resolução SS – 150, de 30-9-2021, que instituiu endereços eletrônicos para comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Secretaria da Saúde, por meio de suas Comissões de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC's;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC, a que refere a Resolução SS-89, de 26-8-2015, os seguintes servidores:

I - Representantes do Gabinete do Secretário:

- a) Eunice Brasileiro, RG. 18.466.234-5;
E-mail: ebrasile@saude.sp.gov.br;
- b) Rafael de Souza Corrêa, RG. 33.936.184-0
E-mail: rafael.correa@saude.sp.gov.br

-

II - Representantes das Coordenadorias:

II.1 - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

- a) Cinthy Sartori Rodrigues, RG. 29.511.181-1
E-mail: csartori@saude.sp.gov.br
- b) Cristiano Nascimento Oliveira, RG. 25.473.884-9
E-mail: cnoliveira@saude.sp.gov.br

II.2 - Coordenadoria de Planejamento de Saúde - CPS

- a) Lilian Emy Tanaka, RG. 25.919.834-1
E-mail: Letanaka@saude.sp.gov.br
- b) Silvia Rossi Cabral Milanello, RG. 5.289.077-6
E-mail: smilanello@saude.sp.gov.br

II.3 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

- a) Marcia Regina da Silva Chaves, RG. 18.016.693-1
E-mail: mchaves@saude.sp.gov.br
- b) Valquides Borges Souza, RG. 35.654.666-4
E-mail: vbsouza@saude.sp.gov.br

II.4 - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH

- a) Guilherme Frederico de Oliveira Hohl, RG. 33.753.494-9
E-mail: ghohl@saude.sp.gov.br
- b) William Ricardo Fagundes, RG. 22.900.931-1.
E-mail: wfagundes@saude.sp.gov.br

II.5 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES

- a) Edna Pereira Sanches, RG. 22.023.678-1
E-mail: epsanches@saude.sp.gov.br
- b) Eliane Kelly Felipe Eugeme, RG. 8.595.192-4
E-mail: eeugeme@saude.sp.gov.br

II.6 - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

- a) Ana Paula Cavalcante Kingery, RG. 15.520.057-4
E-mail: abandeira@saude.sp.gov.br
- b) Ilma Guimarães, RG. 12.277.518-1
E-mail: iguimaraes@saude.sp.gov.br

II.7 - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

- a) Angela Cristina da Silva, RG. 15.190.075-9
E-mail: asilva@saude.sp.gov.br
- b) Claudinéia Ferreira de Lima, RG: 11.107.607-9
E-mail: clima@saude.sp.gov.br

II.8 - Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

- a) Érica Geane Nunes Santos, RG. 54.964.938-4
E-mail: egsantos@saude.sp.gov.br
- b) Maria do Socorro Barrense Fernandes, RG. 19.114.197-5
E-mail: msbfernandes@saude.sp.gov.br

II.9 - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF

- a) Ana Paula da Silva, RG 43.818.873-1
E-mail: apsilva@saude.sp.gov.br
- b) Beatriz Puga Rodrigues, RG. 50.256.332-1
E-mail: bprodrigues@saude.sp.gov.br
- c) Dione Maria Lisboa Pereira, RG. 3.352.073-2
E-mail: dmlpereira@saude.sp.gov.br
- d) Fábio Luiz Pozzo, RG. 27.363.016-7
E-mail: fpozzo@saude.sp.gov.br
- e) Gabriela Piccardi Gonzales, RG. 36.269.849-1
E-mail: gpgonzales@saude.sp.gov.br
- f) Roseli Aparecida Rodrigues Colombo, RG. 11.393.161-X
E-mail: colombo@saude.sp.gov.br

II.10 - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

- a) Melissa Nyimi Simonae, RG. 25.347.170-9
E-mail: msimonae@saude.sp.gov.br
- b) Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, RG. 21.842.192-8
E-mail: sbferreira@saude.sp.gov.br

Artigo 2º - Constituem, entre outras, atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC's junto a SES/SP:

I - prestar assessoramento técnico nas questões pertinentes ao TCE/SP;

II - ministrar orientação no sentido de assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis;

III - propiciar recomendação de procedimentos internos com objetivos preventivos e acompanhamento das providências necessárias à garantia da preservação dos interesses da Administração;

IV - garantir monitoramento na execução das ações, das atividades e dos prazos;

V - proporcionar interação institucional e articulação interinstitucional;

VI - identificar dificuldades e formular estratégias para a solução de conflitos;

VII – receber, controlar e encaminhar as demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive as recebidas por meio do SEI-FEDERAÇÃO;

VIII - realizar diligências internas e externas necessárias ao cumprimento das demandas;

Artigo 3º - Os representantes, ora indicados, deverão contar com apoio administrativo de suas respectivas estruturas e exercerão as atividades pertinentes à CATC sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 4º - As atividades em questão serão exercidas de forma não remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público.

Artigo 5º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SS-102, de 6 de julho de 2021.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.